



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 620/2024

Moção de Repúdio à Hapvida por não cumprir com decisão judicial, após notificação da Prefeitura, para restabelecer o plano de saúde de uma paciente com uma doença grave (neoplasia maligna grave).

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 208, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a empresa de plano de saúde “Hapvida”, por não cumprir em tempo hábil decisão judicial, após notificada pela Prefeitura do Município de Araraquara, onde era demandado o restabelecimento de plano de saúde de uma paciente com uma doença grave em estágio terminal.

Rebeca Rosana Nascimento atuou como técnica de enfermagem durante 22 anos e estava afastada de seus serviços, pois há 4 anos enfrentava com muita garra um câncer. Ocorre que, por ocasião da última perícia realizada no INSS dentro dos procedimentos do auxílio por incapacidade temporária que até então recebia, dada a gravidade da progressão da doença, teve seu auxílio temporário convertido em aposentadoria por invalidez.

Em razão deste fato, o seu contrato de trabalho foi suspenso e, como consequência, seu plano de saúde cancelado pela Hapvida, em contrariedade a entendimento pacificado no Tribunal Superior do Trabalho, por meio da Súmula 440. Acontecimento inadmissível dado o estado avançado de uma doença grave (neoplasia maligna grave) que a paciente vinha enfrentando que demanda cuidados médicos e tratamentos urgentes e, não raro, dispendiosos. Justamente no período em que mais precisaria do plano de saúde, teve seu plano irregularmente cancelado.

Dada a gravidade do estado de saúde de Rebeca, foi necessário que a família se socorresse do poder Judiciário para o reestabelecimento de seu plano de saúde por meio do ingresso de uma Ação Trabalhista (Processo nº 0011039-94.2024.5.15.0006), movida contra o município de Araraquara para obrigar, como de direito, o restabelecimento de seu plano de saúde. O Poder Judiciário, cumprindo seu papel, no dia 02 (dois) de julho, dia seguinte ao ajuizamento da ação, já proferiu decisão de caráter liminar reconhecendo o direito lesado e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

determinando a reinserção da paciente na cobertura do plano, dando o prazo de 5 dias para cumprimento da obrigação.

Segundo informado por telefone pela coordenadora Tatiane Reina, matrícula nº 22797-8, Coordenadora Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura, ao receber a decisão liminar, prontamente notificaram a Hapvida sobre o teor da ordem judicial no dia 10 (dez) de julho. Desde então, após inúmeras tentativas da sua irmã Raquel Nascimento com o atendimento 0800 da empresa, nada foi feito e o plano de saúde não foi restabelecido a tempo, havendo o DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL DE MANEIRA CRUEL E DESUMANA.

Rebeca, que já estava em cuidados paliativos, em decorrência do agravamento de sua condição de saúde foi internada com urgência pelo SUS na Santa Casa de Misericórdia na manhã de sexta-feira (19/07) e veio a falecer no domingo dia 21 de julho.

Teve os seus últimos cuidados negados pelo plano de saúde, escancarando o total descaso da Hapvida à decisão judicial e, principalmente, à vida e dignidade de seus clientes.

A indignação que nos move é que mesmo com força judicial, o plano de saúde demonstrou total desprezo pelos cuidados de sua segurada nos momentos finais da vida.

Chega a causar revolta ao se pesquisar no site da empresa seus princípios como instituição: **MISSÃO do HAPVIDA:** “proporcionar saúde integrada de qualidade, acessível a gerações de brasileiros”; **VISÃO;** “é de ser reconhecida pela qualidade assistencial e geração de valor para todo ecossistema de saúde” e termina com seus **VALORES:** “acolhimento, comprometimento, ética e combate à corrupção, inovação e aprendizado, respeito, responsabilidade social, sustentabilidade e eficiência em custo”. Cabe-nos a pergunta: Qual desses valores foi cumprido com a Rebeca?

Um Plano de Saúde que, nesse caso em questão, mostrou menosprezo à vida e desrespeito à dignidade de sua segurada, deveria atuar em outro ramo que não seja com pessoas, ou então, rever seus valores e missão, e deixar evidente que a “eficiência em custo” é o único valor que importa. Triste! Deprimente!



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A Vida não tem preço e o que fizeram com Rebeca foi impedir o seu acesso aos cuidados finais de sua vida a que teria direito como segurada da empresa em questão. Impediram, como seria de direito, que ela tivesse acesso a um leito hospitalar na hora de maior necessidade, fazendo com que ela tivesse que esperar por um leito de quarto 28 horas na “vaga zero” na Santa Casa.

Impediu, com isso, que durante essas 28 horas aguardando a abertura de leito, ela pudesse proporcionar uma acomodação mais digna a sua mãe, uma senhora de 73 anos, que era sua acompanhante. Impediram, por fim, um acompanhamento mais individualizado e pormenorizado pelas equipes técnicas. Impediram a sequência do vínculo da médica com sua paciente. O que fizeram com Rebeca foi, para além de um desrespeito a uma sentença judicial, foi a clara demonstração de que a vida não importa, quando a saúde nos falta.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiada a operadora de saúde “Hapvida”, a fim de que tome conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara, por, tendo ciência de uma decisão judicial de caráter urgente e devidamente notificada pela Prefeitura, conforme nos foi informado, postergou o seu cumprimento o quanto pôde, em frontal desrespeito à ordem judicial e ao Poder Judiciário que obrigava o pronto restabelecimento do plano de saúde de uma paciente com uma doença grave e em estado terminal. Esperamos, por fim, que o ato oficial em questão possa provocar o movimento da empresa para que tal situação jamais se repita.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de julho de 2024.

FABI VIRGÍLIO